



Município de Velas

Rua de São João
9800 – 539 Velas

E D I T A L N.º 2117

Plano de Ação de Resíduos Urbanos do Município de Velas (PARU) **Luís Virgílio de Sousa da Silveira**, Presidente da Câmara Municipal de Velas:

Torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, que a Câmara Municipal em reunião realizada em 21 de Fevereiro de 2025 deliberou desencadear o início do procedimento conducente ao Plano de Ação de Resíduos Urbanos do Município de Velas (PARU) tendo a referida deliberação sido publicada na página do Município em www.cmvelas.pt.

A data limite, para os interessados se constituírem como tal e apresentarem os seus contributos para o documento, será até às 12 horas do dia 3 de Março de 2025, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, o qual deverá conter os elementos referidos no n.º 1 do artigo 102.º do CPA.

Para geral conhecimento se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Concelho, 24 de Fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara

Luís Virgílio de Sousa da Silveira